

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá
outras providências.

VANDERLEI ERNESTO LUPPI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.341/2020, Art. 65, de 16 de julho de 2020,

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Suplementar no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR
0101	339039000000	2001	28.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR
0101	339040000000	2001	8.000,00
0101	449052000000	1002	20.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 26/ABRIL/2021.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,
Presidente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ver^a Sídia Lurdes Martini Bessegato,
Secretária.